



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

PROCESSO Nº 110/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por lote

MODO DE DISPUTA: ABERTO (art. 56, I da Lei 14.133/21 e art. 76 do Decreto Municipal nº 6.059/23)

DATA DA ABERTURA DA DISPUTA: 05 de junho de 2024

HORÁRIO DA DISPUTA: 09:00h

ENDEREÇO ELETRÔNICO: A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico da plataforma: bll.org.br.

OBJETO: A presente licitação visa o Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e prestação de serviços de Bomba e Bico Injetor, a serem utilizados nos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA

PREÂMBULO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA – PARANÁ**, inscrita no **CNPJ** nº 75.730994/0001-09, por intermédio do **Agente de Contratação e Equipe de Apoio**, designados pela **Portaria nº 16.047/2024**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, para o Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e prestação de serviços de Bomba e Bico Injetor, a serem utilizados nos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 Dezembro de 2006, Lei Municipal nº 2.965 de 18 de dezembro de 2023, Decretos Municipais nº 6.059/2023 e nº 5.462/2021, regulamentos municipais, regulamentos federais que não conflitem com as normas municipais, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. LOCAL, DATA E HORA

- 1.1. A sessão pública será realizada no site www.bll.org.br, no dia **05 de junho de 2024** com início às **09:00 horas**, horário de Brasília - DF.
- 1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, até as **08:00 horas** do dia **05 de junho de 2024**.

2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para **contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e prestação de serviços de Bomba e Bico Injetor, a serem utilizados nos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 2.2. O presente certame destinado ao registro de preços, não obriga a Administração adquirir as quantidades estimadas. Na hipótese de ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, fica assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado por esta Administração – “BLL Compras”, conforme instruções que podem ser obtidas na página: <https://bll.org.br>.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros quando identificar incorreção ou aqueles se tornarem desatualizados.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no item 8.6 "b" para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar se nos seus dados cadastrais está assinalada a opção ME/EPP para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos.

4.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos ao presente Edital poderão ser feitas até as **23:59hs do dia 29/05/2024, 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame**, de forma escrita, em campo específico no sítio eletrônico <https://bll.org.br>.

4.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.4. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame, respeitando o disposto no § 1º do art. 55 da Lei n. 14.133/21.

4.5. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n. 14.133/21.

4.6. As razões de recurso e as contrarrazões serão enviadas exclusivamente por meio eletrônico, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou da divulgação da interposição do recurso.

4.7. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

4.7.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de **30(trinta) minutos** via sistema, sob pena de preclusão;

4.7.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata final do certame.

4.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, na qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

4.9. O recurso ou o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou decisão recorrida até a deliberação final. Ainda, o acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

5.2. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema, a **proposta com a descrição do objeto ofertado e o respectivo preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de preenchimento da proposta de preço.

5.3. Os licitantes deverão declarar (no(s) campo(s) disponível(is) no sistema que atendem aos requisitos de habilitação dispostos neste instrumento, de forma que responderão pela veracidade das informações prestadas.

5.4. O preenchimento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.5. Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, às microempresas e empresas de pequeno porte, que declararem e comprovarem regularmente essa condição.

5.6. **RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:** Somente poderão participar da disputa as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.6.1. A participação neste pregão será **exclusiva aos licitantes enquadrados** no item 5.6, **com sede "LOCAL"**, para o cumprimento do disposto no art. 34, §3º da Lei Complementar nº 2.505/2016 em consonância ao art. 7º, Inciso I, alínea c, do Decreto Municipal nº 5.462 de 07/06/2021.

a) Conceitua-se "LOCAL" o limite geográfico da cidade de Nova Esperança, nos termos do art. 6º, inciso I do Decreto Municipal n.º 5.462 de 07 de junho de 2021.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

b) A referida exclusividade está amparada no Planejamento Estratégico constante no anexo I do Decreto Municipal nº 5.591 de 29 de novembro de 2021, respeitando o Prejulgado 27 Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), em razão da política pública nele bem especificada e exaustivamente demonstrada concernente ao Programa Nova Esperança Compra.

c) O Programa Nova Esperança Compra é uma política pública de desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, que busca a implementação dos objetivos propostos no art. 47, observando os incisos do art. 49 ambos da Lei Complementar 123/2006.

5.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados ultrapassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.11. Não serão aplicadas as prerrogativas da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 ao **item/lote** cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6. DAS VEDAÇÕES

6.1. NÃO poderão disputar esta licitação (art. 14 da Lei 14.133/21):

a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

b) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

c) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

d) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

e) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

f) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

g) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

h) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.2. A vedação de que trata a letra “b” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6.3. O impedimento de que trata a letra “e” será também aplicado ao licitante que atuar em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as letras “c” e “d” poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.6. Destaca-se que não há impedimento na licitação ou na contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. No presente certame as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento serão anteriores à fase de habilitação.

7.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta **com o preço**, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para recebimento das propostas.

7.3. Os licitantes, sob pena de desclassificação, deverão emitir declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme **ANEXO I. (entregue junto aos documentos de habilitação)**.

7.4. Para efetuar o cadastro da proposta, o licitante deverá preencher no sistema as seguintes informações:

a) Valor unitário e total do item/grupos ou valor global ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital;

b) Marca e/ou modelo;

c) Descrição detalhada do objeto, conforme consta no Termo de Referência.

7.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

7.6. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

7.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.9. O **prazo de validade** da proposta não será inferior a **60(sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

7.10. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os **preços máximos** estabelecidos neste Edital.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes **anexarão os documentos de habilitação após a fase de lances, na plataforma eletrônica no prazo de até 02(duas) horas da convocação do agente de contratação, no campo "Documentos complementares – pós disputa"**), nos termos deste Edital, deverão anexar todos os documentos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório.

8.2. Todos os documentos protocolados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

8.3. As empresas criadas no mesmo exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5. Os licitantes deverão anexar os documentos de habilitação e as declarações dispostas nos Anexos deste Edital:

8.5.1. DAS DECLARAÇÕES:

a) Anexo I - Declaração de cumprimento de Requisitos Legais, conforme art. 63 da Lei 14.133/21;

b) Anexo II - Declaração de Enquadramento ME/EPP;

c) Anexo III - Informações necessárias para a Contratação;

8.5.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Documento que demonstre a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, comprovando a existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, em especial:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- e) Procuração do representante do licitante, se for o caso.

8.5.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias, através da Certidão de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, de acordo com a Portaria do MF nº 358, de 05 de setembro de 2014;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;
- g) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

8.5.3.1. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão anexar:

- a) Declaração de que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não se incluindo nas situações de que trata o artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações. **(ANEXO II)**
- b) Existindo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação na forma do art. 43, §1º da LC 123/2006. A falta de regularização dos documentos no prazo, implicará na decadência do direito à contratação, passível de aplicação das sanções previstas no §5º do art. 90, da Lei 14.133/21.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 9.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.4. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário lote**.
- 9.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, **até a data e horário, conforme item 1.2 do edital**.
- 9.6. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 9.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, disponível para o acompanhamento de todos os participantes.
- 9.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor registrado no sistema.
- 9.9. O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado neste Edital:
 - 9.9.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 9.9.2. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.
 - 9.9.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 9.9.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
 - 9.9.5. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratações no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

- 9.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.11. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.12. O **intervalo mínimo** de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$0,01(um centavo).
- 9.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.14. Será desclassificada a proposta que apresentar vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital; apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação; não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 9.15. Em caso de **empate** entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 9.15.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 9.15.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
- 9.15.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 9.15.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 9.16. Em igualdade de condições, **se não houver desempate**, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 9.16.1. empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade licitante;
- 9.16.2. empresas brasileiras;
- 9.16.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.16.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 9.16.5. persistindo se promoverá sorteio entre as empresas empatadas.
- 9.17. O prazo para o envio da proposta reajustada, será de, no mínimo, 02(duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser prorrogado motivadamente pelo Agente de Contratação a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte do licitante.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Assim, definido o resultado da fase de lances, a Administração negociará condições mais vantajosas com o licitante que ofertar **o melhor preço**.
- 10.2. Qualquer interessado poderá requerer a realização de diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 10.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie de forma expressa e motivada, parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.4. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do art. 59 da Lei 14.133/21.
- 10.5. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei 14.133/21 e legislação correlata e nos termos deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta nos seguintes cadastros:
- 10.5.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 10.5.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 10.5.3. Cadastro no Tribunal de Contas do Estado(<https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>);
- 10.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será desclassificado, por falta de condições de participação.
- 10.7. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 10.9. Existindo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.2. O Agente de Contratação poderá consulta direta nos sítios dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico.

11.3. Documento ausente, que atesta condição de habilitação pré-existente a abertura do certame, deverá ser solicitado e avaliado pelo Agente de Contratação.

11.4. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, mesmo após as devidas diligências, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta em conformidade com o edital.

11.5. Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos o Agente de Contratação considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

11.6. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo de **30(trinta) minutos** para o registro, via sistema, das intenções recursais.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente, nos termos da lei, pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- b) deixar de entregar a documentação exigida;
- c) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- d) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- g) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i). praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Impedimento de licitar e contratar;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar;
- 12.3. A sanção será aplicada mediante a natureza, a gravidade e a reprovabilidade da infração cometida, assim, a Administração considerará:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.5. A multa **não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato** licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

12.5.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5.2. Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. É cabível a aplicação de multa cumulativamente com todas as outras sanções dispostas nos incisos do artigo 156 da Lei 14.133/21.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

12.7. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.9.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.9.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.10. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.10.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do art. 158 da Lei 14.133/21;

12.10.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.10.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.11. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

13. DO MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1. A execução do objeto obedecerá:

a) **Início da execução:** Será de forma imediata, logo após a assinatura do contrato ou após a emissão da ordem de serviço.

b) **Cronograma** - Horários e local(is) da execução dos serviços:

c) Os serviços deverão ser executados de segunda à sexta-feira; no horário: 07:30 às 11:30 – 13:00 às 16:30 horas, de maneira que não venha atrapalhar os horários de distribuição dos alunos.

d) Descrição dos procedimentos; das rotinas; materiais e dos métodos para a perfeita execução dos serviços:

e) Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os materiais (Reparos, retentores, válvulas, roletes, eixos etc, para bomba e bico injetor), equipamentos apropriados e adequados, ferramentas e utensílios necessários nas quantidades estimadas e qualidade a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

13.2. Não será permitida a Subcontratação.

13.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 12 horas, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

13.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 24 horas, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

13.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

13.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

14. FORMA DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

14.1. O pagamento, decorrente da execução dos serviços objeto desta licitação, será realizado mensalmente, efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal ou fatura, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a Administração atestar a execução do objeto do contrato.

15. DOS PRAZOS

15.1. O adjudicatário será notificado para assinar o contrato no prazo de **03 dias úteis**, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

15.2. Se o adjudicatário se recusar a assinar a Ata, a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo ou revogar a licitação.

15.3. A recusa injustificada do adjudicatário no prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação, assim, será instaurado procedimento administrativo para eventual aplicação das sanções previstas em lei e neste instrumento convocatório.

15.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanção administrativa, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.5. Caso a sessão pública seja suspensa, especialmente em caso de diligências, será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

16.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.8. São partes integrantes deste Edital: TR, Anexos e Minuta do Contrato.

Nova Esperança, 16 de maio de 2024.

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÕES - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS

Pregão Eletrônico n.º 37/2024

Objeto: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e prestação de serviços de Bomba e Bico Injetor, a serem utilizados nos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], declara:

- a) estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b) estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
- d) que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente;
- e) cumprir todos os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- f) cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências editalícias, foi elaborada de forma independente;
- h) que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- i) Fará prova de todas as informações declaradas neste processo licitatório, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que o mesmo estipular;
- j) Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (* Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - deverá fazer a ressalva).

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

[Cidade], ____ de _____ 2024.

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Assinatura



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Eletrônico n.º 37/2024

Objeto: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e prestação de serviços de Bomba e Bico Injetor, a serem utilizados nos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei:

Ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Nesse sentido, também declara que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2022. Ainda, declara que está ciente de que o Agente de Contratação poderá solicitar a comprovação das contratações celebradas e encaminhará todos os documentos pertinentes para atestar a veracidade do seu compromisso.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

[Cidade] __ de _____ de 2024.

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Assinatura



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO - INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 37/2024

Objeto: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e prestação de serviços de Bomba e Bico Injetor, a serem utilizados nos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, caso seja vencedora da licitação, as seguintes informações:

1. Dados Bancários para o pagamento:

Banco:

Agência:

Conta:

Chave PIX:

Dados do Responsável Legal pela assinatura do contrato:

Nome:

CPF:

RG:

Telefone:

E-mail:

Endereço:

2. Dados do Preposto^[1]:

Nome:

CPF:

RG:

Telefone fixo e whatsapp:

E-mail:

Endereço:

[Cidade], ____ de _____ 2024.

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Assinatura

^[1] Art. 118. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA AJUSTADA

Pregão Eletrônico nº 37/2024

Razão Social da proponente:

CNPJ da proponente:

Endereço da proponente:

OBJETO: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e prestação de serviços de Bomba e Bico Injetor, a serem utilizados nos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Lote 01

(inserir planilha com itens, valores e marca)

Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o material ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Local, data.

NOME

Cargo

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante para envio após a sessão de pregão



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 37/2024

Processo: 110/2024

Validade da Ata: xx/xx/202x

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.730.994/0001-09, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, Centro, telefone (44) 3252-4545, na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, CEP 87.600-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **MOACIR OLIVATTI**, e o empresa _____, estabelecida na (endereço), CEP _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, Senhor _____, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, Lei Municipal nº 2.965/2023, Decretos Municipais nº 6.059/2023 e nº 5.462/2021 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico 37/2024, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 37/2024 para a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e prestação de serviços de Bomba e Bico Injetor, a serem utilizados nos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.

1.2 Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.

1.3 Nos valores registrados já estão incluídas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão de obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: R\$ _____ (_____).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

3.2. Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste** de preços mediante apostila, e aplicará o índice IPCA-E. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado a data Base 25.04.2024 desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

4.2. A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano contado da data da apresentação das propostas.

4.3. A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1. O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de **10 dias úteis**, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

4.3.2. A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

4.3.3. A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

4.3.4. Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4. No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 05 dias úteis.

4.5. As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora.

CLÁUSULA QUINTA – DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)

5.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

- a) o fornecedor for liberado;
- b) o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- c) o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

6.2. O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

6.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 03(três) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

- a) pela encerramento de sua vigência;
- b) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- c) pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto obedecerá:

- a) **Início da execução:** Será de forma imediata, logo após a assinatura do contrato ou após a emissão da ordem de serviço.
- b) **Cronograma** - Horários e local(is) da execução dos serviços:
- c) Os serviços deverão ser executados de segunda à sexta feira; no horário: 07:30 às 11:30 – 13:00 às 16:30 horas, de maneira que não venha atrapalhar os horários de distribuição dos alunos.
- d) Descrição dos procedimentos; das rotinas; materiais e dos métodos para a perfeita execução dos serviços:
- e) Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os materiais (Reparos, retentores, válvulas, roletes, eixos etc, para bomba e bico injetor), equipamentos apropriados e adequados, ferramentas e utensílios necessários nas quantidades estimadas e qualidade a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

8.2. Não será permitida a Subcontratação.

8.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 12 horas, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

8.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 24 horas, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Obrigações Da Contratante

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. Obrigações Da Contratada

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 6.059/2023.
- 10.2. A verificação da perfeita execução dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.
- 10.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado a disposição do art. 143 da Lei 14.133/21, comunicando-se à Contratada para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 10.4. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 10.5. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.
- 10.6. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 10.7. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 10.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 10.9. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 10.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 10.11. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
- 10.12. Fica designado (a) o (a) servidor(a) Adelson Luiz Benassi, matrícula Nº 370, portador(a) da Cédula de Identidade RG Nº 3747583-1 e inscrito (a) no CPF sob o Nº 490.131.659-15 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

10.13. Fica designado, como fiscal substituto (a) o (a) servidor(a) Edmar Cezar Zafalon, matrícula Nº 1411, portador(a) da Cédula de Identidade RG Nº 5305234-7 e inscrito(a) no CPF sob o Nº 788.091.189-87 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

10.14. Fica designado, como gestor de contratos o (a) servidor (a) Wilson Pereira Alves, matrícula Nº 3540, portador (a) da Cédula de Identidade Nº 4.232.590-2, inscrito no CPF sob Nº 635.490.269-00 , para exercer a gestão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

- a) Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

11.2. As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.3. Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

11.4. A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do Órgão gerenciador, o órgão ou a entidade que não tenha participado do processo licitatório poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja apresentada justificativa da vantagem de utilização da ata; bem como a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor da ata, nos termos dos incisos I, II e III, § 2º do art. 86 da Lei 14.133/21.

12.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e demais participantes.

12.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício: 06.006.12.361.0003.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO

06.006.12.361.0003.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1104 - 06.006.12.361.0003.2.031.3.3.90.30.00.00. - 31131 -

06.006.12.361.0003.2.031.3.3.90.30.00.00. - 31138 - 06.006.12.361.0003.2.031.3.3.90.39.00.00. - 1000 -

06.006.12.361.0003.2.031.3.3.90.39.00.00. - 1103 - 06.006.12.361.0003.2.031.3.3.90.39.00.00. - 1104 -

06.006.12.361.0003.2.031.3.3.90.39.00.00. - 31131 - 06.006.12.361.0003.2.031.3.3.90.39.00.00. - 31138

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento, decorrente da execução dos serviços objeto desta licitação, será realizado mensalmente, efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal ou fatura, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a Administração atestar a execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o Fornecedor que quando contratado:

- a) dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- b) deixar de entregar a documentação exigida;
- c) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- d) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- g) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

j) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

15.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar;

15.3. A sanção será aplicada mediante a natureza, a gravidade e a reprovabilidade da infração cometida, assim, a Administração considerará:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.5. A multa **não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor** do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

15.5.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.5.2. Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.6. É cabível a aplicação de multa cumulativamente com todas as outras sanções dispostas nos incisos do artigo 156 da Lei 14.133/21.

15.7. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.9.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.9.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

15.10. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

15.10.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do art. 158 da Lei 14.133/21;

15.10.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

15.10.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

15.11. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

16.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da cidade de Nova Esperança – Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

17.1. O extrato da ata de registro de preços será divulgada no portal nacional de contratações públicas – PNCP, portal da transparência e no Diário Oficial do Município de Nova Esperança-Pr.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

18.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

18.2. Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.

Nova Esperança, **data.**

AUTORIDADE COMPETENTE

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de referência é Registro de preços para Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e prestação de serviços de Bomba e Bico Injetor, a serem utilizados nos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Registro de Preços: (X) SIM () NÃO

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

Lote: 01 – Micro-ônibus Volare A8 placa AKM 9244 (ano 2002)

Item	Descrição	Qtd	Unid	Valor Unit.	Valor Total
1	Jogo de Reparo 9461080509	1	Jogo	125,00	125,00
2	Bomba de Palheta 1467030308	1	Unid.	350,00	350,00
3	Retentor da Bomba 2460283001	1	Unid.	350,00	350,00
4	Valvula Reguladora 1460362310	1	Unid.	295,00	295,00
5	Pistão de Avanço 1463104622	1	Unid.	380,00	380,00
6	Carcaça da Bomba F000461383	1	Unid.	950,00	950,00
7	Bico Injetor F000430900	4	Unid.	170,00	680,00
8	Reparo Do Bico F000431700	4	Jogo	65,00	260,00
9	Arastador 1460140334	1	Unid.	750,00	750,00
10	Rolete 2460300005	4	Unid.	60,00	240,00
11	Pino de pressão F00ZB20002	4	Unid.	50,00	200,00
12	Anel de fachamento 1460134317	1	Unid.	180,00	180,00
13	Came de Comando 1466110657	1	Unid.	1.250,00	1.250,00
14	Corpo distribuidor 1468334870	1	Unid.	2.280,00	2.280,00
15	Eixo da Bomba 1466100401	1	Unid.	1.250,00	1.250,00
16	Turbina 70000172150	2	Unid.	3.200,00	6.400,00
17	JG de Junta 4110003	3	Jogo	50,00	150,00
18	Filtro de ar 0986B03001	5	Unid.	150,00	750,00
19	Filtro de Diesel 905411510023	5	Unid.	180,00	900,00
20	Serviço de Mão de Obra Bomba Injetora	10	HORAS	550,00	5.500,00
21	Serviço de Mão de Obra dos Bicos	10	HORAS	250,00	2.500,00
22	Serviço de Mão da Turbina	10	HORAS	250,00	2.500,00
	VALOR TOTAL				28.240,00

Lote: 02 Micro-ônibus MB – Marcopolo Volare A8L 4x4 EQ placa AYP 6889 – Ano 2014

Item	Descrição	Qtd	Unid	Valor Unit.	Valor Total
1	Jogo de Reparo 9461080509	1	Jogo	125,00	125,00
2	Bomba de Palheta 1467030308	1	Unid.	350,00	350,00
3	Retentor da Bomba 2460283001	2	Unid.	50,00	100,00
4	Valvula Reguladora 1460362310	1	Unid.	295,00	295,00
5	Pistão de Avanço 1463104692	1	Unid.	540,00	540,00
6	Carcaça da Bomba F000461753	1	Unid.	950,00	950,00
7	Bico Injetor F000430900	4	Unid.	170,00	680,00
8	Reparo Do Bico F000431700	4	Jogo	65,00	260,00
9	Arastador 2460140021	2	Unid.	1.250,00	2.500,00
10	Rolete 2460300005	4	Unid.	60,00	240,00
11	Pino de pressão F00ZB20002	4	Unid.	50,00	200,00
12	Anel de fachamento 1460134317	1	Unid.	180,00	180,00
13	Came De Comando 1466110637	1	Unid.	1.100,00	1.100,00
14	Corpo distribuidor 1468374055	1	Unid.	2.615,00	2.615,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

15	Eixo Da Bomba 1466100405	1	Unid.	1.250,00	1.250,00
16	Turbina 70000172150	1	Unid.	3.200,00	3.200,00
17	JG de Junta 4110003	1	Jogo	50,00	50,00
18	Filtro de ar 0986B03001	2	Unid.	150,00	300,00
19	Filtro de Diesel 905411510023	6	Unid.	180,00	1.080,00
20	Serviço de Mão de Obra Bomba Injetora	10	HORAS	550,00	5.500,00
21	Serviço de Mão de Obra dos Bicos	10	HORAS	250,00	2.500,00
22	Serviço de Mão da Turbina	10	HORAS	250,00	2.500,00
	VALOR TOTAL				26.515,00

Lote: 03 – Micro-ônibus MB – Marcopolo Volare A8L 4x4 EQ placa AYP 6890 – Ano 2014

Item	Descrição	Qtd	Unid	Valor Unit.	Valor Total
1	Jogo de Reparo 9461080509	1	Jogo	125,00	125,00
2	Bomba de Palheta 1467030308	1	Unid.	350,00	350,00
3	Retentor da Bomba 2460283001	2	Unid.	50,00	100,00
4	Valvula Reguladora 1460362310	1	Unid.	295,00	295,00
5	Pistão de Avanço 1463104692	1	Unid.	540,00	540,00
6	Carcaça da Bomba F000461753	1	Unid.	950,00	950,00
7	Bico Injetor F000430900	4	Unid.	170,00	680,00
8	Reparo Do Bico F000431700	4	Jogo	65,00	260,00
9	Arastador 2460140021	2	Unid.	1.250,00	2.500,00
10	Rolete 2460300005	4	Unid.	60,00	240,00
11	Pino de pressão F00ZB20002	4	Unid.	50,00	200,00
12	Anel de fechamento 1460134317	1	Unid.	180,00	180,00
13	Came De Comando 1466110637	1	Unid.	1.100,00	1.100,00
14	Corpo distribuidor 1468374055	1	Unid.	2.615,00	2.615,00
15	Eixo Da Bomba 1466100405	1	Unid.	1.250,00	1.250,00
16	Turbina 70000172150	1	Unid.	3.200,00	3.200,00
17	JG de Junta 4110003	1	Jogo	50,00	50,00
18	Filtro de ar 0986B03001	2	Unid.	150,00	300,00
19	Filtro de Diesel 905411510023	5	Unid.	180,00	900,00
20	Serviço de Mão de Obra Bomba Injetora	10	HORAS	550,00	5.500,00
21	Serviço de Mão de Obra dos Bicos	10	HORAS	250,00	2.500,00
22	Serviço de Mão Obra da Turbina	10	HORAS	250,00	2.500,00
	VALOR TOTAL				26.335,00

Lote: 04 – Micro-ônibus MB – Iveco City Class 70C17 placa BAL 6249 – Ano 2015

Item	Descrição	Qtd	Unid	Valor Unit.	Valor Total
1	Bomba de Alta Pressão 0445010559	1	Unid.	9.000,00	9.000,00
2	Unidade Injetora 0445116059	4	Unid.	2.600,00	10.400,00
3	Bomba Elétrica 0580464116	2	Unid.	980,00	1.960,00
4	Sensor de Fase 0281002778	2	Unid.	550,00	1.100,00
5	Sensor de Fase 0281002667	2	Unid.	400,00	800,00
6	Sensor de Pressão de Turbo 0281006049	2	Unid.	180,00	360,00
7	Valvula Reg Pressão Rail 0281006032	2	Unid.	550,00	1.100,00
8	Sensor de Pressão do Rail 0281006164	2	Unid.	950,00	1.900,00
9	Filtro de Diesel FCD2099	5	Unid.	100,00	500,00
10	Filtro de Diesel FCD0778	5	Unid.	120,00	600,00
11	Turbina 5801410958 MENOR	1	Unid.	1.700,00	1.700,00
12	Turbina MAIOR	1	Unid	2.450,00	2.450,00
13	JG de Junta 4110003	3	Jogo	50,00	150,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

14	Serviço de Mão de Obra Bomba de Alta	10	HORAS	550,00	5.500,00
15	Serviço de Revisar Unidades Injetoras	10	HORAS	250,00	2.500,00
16	Serviço de Mão da Turbina	10	HORAS	250,00	2.500,00
	Valor Total				42.520,00

Lote: 05 – Micro-ônibus M.Benz LO 812 MARC.GRAN MINI placa ARE 9178 – Ano 2009

Item	Descrição	Qtd	Unid	Valor Unit.	Valor Total
1	Jogo de Reparo 9461080509	1	Jogo	125,00	125,00
2	Bomba de Palheta 1467030308	1	Unid.	350,00	350,00
3	Retentor da Bomba 2460283001	2	Unid.	50,00	100,00
4	Valvula Reguladora 1460362310	1	Unid.	295,00	295,00
5	Pistao de Avanço 1463104684	2	Unid.	675,00	1.350,00
6	Carcaça da Bomba F000461605	1	Unid.	950,00	950,00
7	Bico Injetor F000430914	6	Unid.	230,00	1.380,00
8	Reparo Do Bico F000431700	6	Jogo	65,00	390,00
9	Arastador 2460140021	1	Unid.	1.250,00	1.250,00
10	Roleta 2460300005	4	Unid.	60,00	240,00
11	Pino de pressão F00ZB20002	6	Unid.	50,00	300,00
12	Anel de fachamento 1460134317	1	Unid.	180,00	180,00
13	Came De Comando 1466110689	2	Unid.	1.250,00	2.500,00
14	Corpo Distribuidor 1468374034	1	Unid.	3.200,00	3.200,00
15	Eixo Da Bomba 1466100405	2	Unid.	1.250,00	2.500,00
16	Turbina 80000175065	1	Unid.	3.150,00	3.150,00
17	JG de Junta 4110003	3	Jogo	50,00	150,00
18	Filtro de ar 0986B03001	5	Unid.	150,00	750,00
19	Filtro de Diesel 905411510023	5	Unid.	180,00	900,00
20	Serviço de Mão de Obra Bomba Injetora	10	HORAS	550,00	5.500,00
21	Serviço de Mão de Obra dos Bicos	10	HORAS	250,00	2.500,00
22	Serviço de Mão da Turbina	10	HORAS	250,00	2.500,00
	VALOR TOTAL				30.560,00

Lote: 06 – Micro-ônibus MB – Iveco City Class 70C16 placa ARG 2237 – Ano 2009

Item	Descrição	Qtd	Unid	Valor Unit.	Valor Total
1	Bomba de Alta Pressão 0445020002	1	Unid.	8.100,00	8.100,00
2	Unidade Injetora 0445120002	4	Unid.	2.200,00	8.800,00
3	Sensor de Rotação 0281002513	2	Unid.	400,00	800,00
4	Sensor de Fase 0281002778	2	Unid.	550,00	1.100,00
5	Sensor de Fase 0281002667	2	Unid.	400,00	800,00
6	Bomba Elétrica 0580464116	2	Unid.	980,00	1.960,00
7	Sensor de Pressão do Rail 0281002851	2	Unid.	600,00	1.200,00
8	Filtro de Diesel FCD2099	5	Unid.	100,00	500,00
9	Filtro de Diesel FCD2096	5	Unid.	100,00	500,00
10	Turbina 504340177	1	Unid.	2.800,00	2.800,00
11	JG de Junta 4110003	3	Jogo	50,00	150,00
12	Serviço de Mão de Obra Bomba de Alta	10	HORAS	550,00	5.500,00
13	Serviço de Revisar Unidades Injetoras	10	HORAS	250,00	2.500,00
14	Serviço de Mão da Turbina	10	HORAS	250,00	2.500,00
	Valor Total				37.210,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Lote: 07 – Ônibus Mercedes Benz OF. 1722M placa KZW 2669 – Ano 2005.

Item	Descrição	Qtd	Unid	Valor Unit.	Valor Total
1	Unidade Injetora 0414799008	6	Unid.	1.600,00	9.600,00
2	Bico Injetor 0433175417	6	Unid.	475,00	2.850,00
3	Reparo Do Bico F000431703	6	Unid.	150,00	900,00
4	Reparo do Porta Injetor F00ZW0003	6	Jogo	65,00	390,00
5	Turbina 53249887208	1	Unid.	4.200,00	4.200,00
6	JG de Junta 4110003	3	Unid.	50,00	150,00
7	Sensor Pressão Turbo 0281002244	2	Unid.	1.350,00	2.700,00
8	Filtro De Diesel R120L10MBAQII	5	Unid.	190,00	950,00
9	Filtro De Diesel E52KPD36	5	Unid.	85,00	425,00
10	Serviço de Mão de Obra Bomba Injetora	10	HORAS	550,00	5.500,00
11	Serviço de Mão de Obra Bicos	10	HORAS	250,00	2.500,00
12	Serviço de Mão de Obra Turbina	10	HORAS	250,00	2.500,00
	VALOR TOTAL				32.665,00

Lote: 08 – Ônibus Scania CL 113 4x4 placa AHG 9946 – Ano 1997. (Esportes/Recreação)

Item	Descrição	Qtd	Unid	Valor Unit.	Valor Total
1	Elemento 2418455165	6	Unid.	425,00	2.550,00
2	Valvula 2418554077	6	Unid.	80,00	480,00
3	Reparo 9421081182	1	Unid.	150,00	150,00
4	Reparo 9401087522	1	Unid.	300,00	300,00
5	Anel 1900210163	2	Unid.	5,00	10,00
6	Junta 1176	2	Unid.	5,00	10,00
7	Conexão Bba Alimentadora 2443461020	1	Unid.	410,00	410,00
8	Valvula 2447419002	1	Unid.	30,00	30,00
9	Anel Distanciador 2440206003	1	Unid.	110,00	110,00
10	Valvula de Retorno 1457413013	1	Unid.	60,00	60,00
11	Porta valvula 2413371139	6	Unid.	220,00	1.320,00
12	Membrana 2420503017	1	Unid.	100,00	100,00
13	Bico Injetor 0433171188	6	Unid.	205,00	1.230,00
14	Reparo Do Bico F000431059	6	Jogo	65,00	390,00
15	Turbina 70000174618	1	Unid.	4.500,00	4.500,00
16	JG de Junta 4110003	2	Unid.	50,00	100,00
17	Prisioneiro c/ Porcas 249	1	Jogo	10,00	10,00
18	Filtro de Diesel HDF762	6	Jogo	30,00	180,00
19	Filtro de Ar FAR1186	2	Jogo	320,00	640,00
20	Bombinha manual 2447222099	2	Unid.	50,00	100,00
21	Serviço de Mão de Obra Bomba Injetora	10	HORAS	550,00	5.500,00
22	Serviço de Mão de Obra Bicos	10	HORAS	250,00	2.500,00
23	Serviço de Mão de Obra Turbina	10	HORAS	250,00	2.500,00
	VALOR TOTAL				23.180,00

Lote: 09 – Micro-ônibus Vw Neobus TH O Miniesc placa BCL 6143 – Ano 2018.

Item	Descrição	Qtd	Unid	Valor Unit.	Valor Total
1	Bomba de Alta Pressão 445020122	1	Unid.	11.500,00	11.500,00
2	Unidade Injetora 445120297	4	Unid.	2.500,00	10.000,00
3	Rail 445224013	1	Unid.	5.000,00	5.000,00
4	Valvula de Retorno do Rail 110010028	1	Unid.	480,00	480,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

5	Sensor de Pressão do Rail 0281006325	1	Unid.	810,00	810,00
6	Filtro de Diesel PSC706	4	Unid.	210,00	840,00
7	Filtro de Diesel PEC7177	4	Unid.	160,00	640,00
8	Filtro de Ar AP7998	4	Unid	130,00	520,00
9	Filtro ARLA PEA161	4	Unid	250,00	1.000,00
10	Mangueira Intercooler 3101	4	Unid	60,00	240,00
11	Turbina Menor BC0237	1	Unid.	1.850,00	1.850,00
12	Turbina Maior BC0238	1	Unid.	1.850,00	1.850,00
13	Bico 433172270	6	Unid	750,00	4.500,00
14	Bastão do Bico F00RJ02103	6	Unid	685,00	4.110,00
15	Reparo do Bico F00VC99002	6	Unid	40,00	240,00
16	Esfera do Bico F00VC05001	6	Unid	25,00	150,00
17	Bobina Magnética F00RJ02703	6	Unid	550,00	3.300,00
18	Jogo de Reparo F00N201973	2	Unid	240,00	480,00
19	Válvula da Bomba F00N201244	3	Unid	375,00	1.125,00
20	Esfera F00R0P0619	3	Unid	65,00	195,00
21	Mola Esfera F00N200700	3	Unid	20,00	60,00
22	Eixo F00N202657	1	Unid	755,00	755,00
23	Roldana F00N202664	1	Unid	880,00	880,00
24	Porca	1	Unid	45,00	45,00
25	Bomba Engrenagem 440020096	1	Unid	2.150,00	2.150,00
26	Válvula Mpro 928400712	1	Unid	950,00	950,00
27	Válvula Ret F00N200798	1	Unid	820,00	820,00
28	Parafuso F00N202192	3	Unid	20,00	60,00
29	Mola F00N200141	3	Unid	120,00	360,00
30	Tubo Lig F00N202315	2	Unid	90,00	180,00
31	Sensor de Oxido 2894940	1	Unid	3.400,00	3.400,00
32	Sensor de Temp. 4902912	1	Unid	850,00	850,00
33	Abraçadeira 2215	1	Unid	100,00	100,00
34	Abraçadeira 2730	1	Unid	100,00	100,00
35	Tubo Rail a unidade 4941699	2	Unid	235,00	470,00
36	Tubo Rail a unidade 4941701	2	Unid	235,00	470,00
37	Flexível Lub. 5282870	1	Unid	450,00	450,00
38	Flexível Lub.5294922	1	Unid	230,00	230,00
39	Tubo Dreno oleo 5272393	1	Unid	190,00	190,00
40	Tubo Dreno oleo 5272399	1	Unid	170,00	170,00
41	Junta tampa Válvula 4946239	1	Unid	360,00	360,00
42	Chicote da unida 5289407	1	Unid	380,00	380,00
43	Tubo combustível 5273283	1	Unid	150,00	150,00
44	Tubo dreno comb	1	Unid	100,00	100,00
45	Tubo aliment.5306334	1	Unid	110,00	110,00
46	Jogo de Junta Turbina 4110003	4	Unid	50,00	200,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

48	Serviço de Mão de Obra de Bomba Alta	1	Serviço	550,00	550,00
49	Serviço de Mão de Obra Limpeza de tanque	2	Serviço	250,00	500,00
50	Serviço de Mão de Obra das Unidades	4	Serviço	150,00	600,00
51	Serviço de teste unidades	2	Serviço	550,00	1.100,00
52	Serviço de Mão de Obra de Turbina	4	Serviço	250,00	1.000,00
	VALOR TOTAL				66.570,00

Lote: 10 – Micro-ônibus MB Volare V8L Escolar placa BCM 5094 – Ano 2018/2019.

Item	Descrição	Qtd	Unid	Valor Unit.	Valor Total
1	Bomba de Alta Pressão 445020122	1	Unid.	11.500,00	11.500,00
2	Unidade Injetora 445120297	4	Unid.	2.500,00	10.000,00
3	Rail 445224013	1	Unid.	5.000,00	5.000,00
4	Válvula de Retorno do Rail 110010028	1	Unid.	480,00	480,00
5	Sensor de Pressão do Rail 0281006325	1	Unid.	810,00	810,00
6	Filtro de Diesel PSC706	4	Unid.	210,00	840,00
7	Filtro de Diesel PEC7177	4	Unid.	160,00	640,00
8	Filtro de Ar AP7998	4	Unid	130,00	520,00
9	Filtro ARLA PEA161	4	Unid	250,00	1.000,00
10	Mangueira Intercooler 3101	4	Unid	60,00	240,00
11	Turbina Menor BC0237	1	Unid.	1.850,00	1.850,00
12	Turbina Maior BC0238	1	Unid.	1.850,00	1.850,00
13	Bico 433172270	6	Unid	750,00	4.500,00
14	Bastão do Bico F00RJ02103	6	Unid	685,00	4.110,00
15	Reparo do Bico F00VC99002	6	Unid	40,00	240,00
16	Esfera do Bico F00VC05001	6	Unid	25,00	150,00
17	Bobina Magnética F00RJ02703	6	Unid	550,00	3.300,00
18	Jogo de Reparo F00N201973	2	Unid	240,00	480,00
19	Válvula da Bomba F00N201244	3	Unid	375,00	1.125,00
20	Esfera F00R0P0619	3	Unid	65,00	195,00
21	Mola Esfera F00N200700	3	Unid	20,00	60,00
22	Eixo F00N202657	1	Unid	755,00	755,00
23	Roldana F00N202664	1	Unid	880,00	880,00
24	Porca	1	Unid	45,00	45,00
25	Bomba Engrenagem 440020096	1	Unid	2.150,00	2.150,00
26	Válvula Mpro 928400712	1	Unid	950,00	950,00
27	Válvula Ret F00N200798	1	Unid	820,00	820,00
28	Parafuso F00N202192	3	Unid	20,00	60,00
29	Mola F00N200141	3	Unid	120,00	360,00
30	Tubo Lig F00N202315	2	Unid	90,00	180,00
31	Sensor de Oxido 2894940	1	Unid	3.400,00	3.400,00
32	Sensor de Temp. 4902912	1	Unid	850,00	850,00
33	Abraçadeira 2215	1	Unid	100,00	100,00
34	Abraçadeira 2730	1	Unid	100,00	100,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

35	Tubo Rail a unidade 4941699	2	Unid	235,00	470,00
36	Tubo Rail a unidade 4941701	2	Unid	235,00	470,00
37	Flexível Lub. 5282870	1	Unid	450,00	450,00
38	Flexível Lub.5294922	1	Unid	230,00	230,00
39	Tubo Dreno oleo 5272393	1	Unid	190,00	190,00
40	Tubo Dreno oleo 5272399	1	Unid	170,00	170,00
41	Junta tampa Válvula 4946239	1	Unid	360,00	360,00
42	Chicote da unida 5289407	1	Unid	380,00	380,00
43	Tubo combustível 5273283	1	Unid	150,00	150,00
44	Tubo dreno comb	1	Unid	100,00	100,00
45	Tubo aliment.5306334	1	Unid	110,00	110,00
46	Jogo de Junta Turbina 4110003	4	Unid	50,00	200,00
47	Serviço de Mão de Obra de Bomba Alta	1	Serviço	550,00	550,00
48	Serviço de Mão de Obra Limpeza de tanque	2	Serviço	250,00	500,00
49	Serviço de Mão de Obra das Unidades	4	Serviço	150,00	600,00
50	Serviço de teste unidades	2	Serviço	550,00	1.100,00
51	Serviço de Mão de Obra de Turbina	4	Serviço	250,00	1.000,00
	VALOR TOTAL				66.570,00

Lote: 11 – Micro-ônibus Marcopolo Volare V8L ON placa BCE 3251- Ano 2018.

Item	Descrição	Qtd	Unid	Valor Unit.	Valor Total
1	Bomba de Alta Pressão 445020122	1	Unid.	1.150,00	1.150,00
2	Unidade Injetora 445120297	4	Unid.	2.500,00	10.000,00
3	Rail 445224013	1	Unid.	5.000,00	5.000,00
4	Válvula de Retorno do Rail 110010028	1	Unid.	480,00	480,00
5	Sensor de Pressão do Rail 0281006325	1	Unid.	810,00	810,00
6	Filtro de Diesel PSC706	4	Unid.	210,00	840,00
7	Filtro de Diesel PEC7177	4	Unid.	160,00	640,00
8	Filtro de Ar AP7998	4	Unid	130,00	520,00
9	Filtro ARLA PEA161	4	Unid	250,00	1.000,00
10	Mangueira Intercooler 3101	4	Unid	60,00	240,00
11	Turbina Menor BC0237	1	Unid.	1.850,00	1.850,00
12	Turbina Maior BC0238	1	Unid.	1.850,00	1.850,00
13	Bico 433172270	6	Unid	750,00	4.500,00
14	Bastão do Bico F00RJ02103	6	Unid	685,00	4.110,00
15	Reparo do Bico F00VC99002	6	Unid	40,00	240,00
16	Esfera do Bico F00VC05001	6	Unid	25,00	150,00
17	Bobina Magnética F00RJ02703	6	Unid	550,00	3.300,00
18	Jogo de Reparo F00N201973	2	Unid	240,00	480,00
19	Válvula da Bomba F00N201244	3	Unid	375,00	1.125,00
20	Esfera F00R0P0619	3	Unid	65,00	195,00
21	Mola Esfera F00N200700	3	Unid	20,00	60,00
22	Eixo F00N202657	1	Unid	755,00	755,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

23	Roldana F00N202664	1	Unid	880,00	880,00
24	Porca	1	Unid	45,00	45,00
25	Bomba Engrenagem 440020096	1	Unid	2.150,00	2.150,00
26	Válvula Mpro 928400712	1	Unid	950,00	950,00
27	Válvula Ret F00N200798	1	Unid	820,00	820,00
28	Parafuso F00N202192	3	Unid	20,00	60,00
29	Mola F00N200141	3	Unid	120,00	360,00
30	Tubo Lig F00N202315	2	Unid	90,00	180,00
31	Sensor de Oxido 2894940	1	Unid	3.400,00	3.400,00
32	Sensor de Temp. 4902912	1	Unid	850,00	850,00
33	Abraçadeira 2215	1	Unid	100,00	100,00
34	Abraçadeira 2730	1	Unid	100,00	100,00
35	Tubo Rail a unidade 4941699	2	Unid	235,00	470,00
36	Tubo Rail a unidade 4941701	2	Unid	235,00	470,00
37	Flexível Lub. 5282870	1	Unid	450,00	450,00
38	Flexível Lub.5294922	1	Unid	230,00	230,00
39	Tubo Dreno oleo 5272393	1	Unid	190,00	190,00
40	Tubo Dreno oleo 5272399	1	Unid	170,00	170,00
41	Junta tampa Válvula 4946239	1	Unid	360,00	360,00
42	Chicote da unida 5289407	1	Unid	380,00	380,00
43	Tubo combustível 5273283	1	Unid	150,00	150,00
44	Tubo dreno comb	1	Unid	100,00	100,00
45	Tubo aliment.5306334	1	Unid	110,00	110,00
46	Jogo de Junta Turbina 4110003	4	Unid	50,00	200,00
47	Serviço de Mão de Obra de Bomba Alta	1	Serviço	550,00	550,00
48	Serviço de Mão de Obra Limpeza de tanque	2	Serviço	250,00	500,00
49	Serviço de Mão de Obra das Unidades	4	Serviço	150,00	600,00
50	Serviço de teste unidades	2	Serviço	550,00	1.100,00
51	Serviço de Mão de Obra de Turbina	4	Serviço	250,00	1.000,00
	VALOR TOTAL				66.570,00

Lote: 12 – Ônibus VW NEOBUS 15.190 ESC V8L ON placa RHY 2B96 - Ano 2022.

Item	Descrição	Qtd	Unid	Valor Unit.	Valor Total
1	Bomba de Alta Pressão 445020207	1	Unid.	10.500,00	10.500,00
2	Unidade Injetora 445120162	4	Unid.	1.750,00	7.000,00
3	Rail 0445224049	1	Unid.	4.500,00	4.500,00
4	Válvula de Retorno do Rail 111001026	1	Unid.	850,00	850,00
5	Sensor de Pressão do Rail 281002930	1	Unid.	1.500,00	1.500,00
6	Filtro de Diesel R120LJ10MAQII	4	Unid.	230,00	920,00
7	Filtro de Diesel PEC3014	4	Unid.	150,00	600,00
8	Filtro de Ar EXT ARS9839	4	Unid	160,00	540,00
9	Filtro AR INT ASR839	4	Unid	70,00	280,00
10	Copo do filtro KR27007	2	Unid	140,00	280,00
11	Mangueira Intercooler 3101	4	Unid	60,00	240,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

12	Turbina Menor BC0111	1	Unid.	2.300,00	2.300,00
13	Turbina Maior BC0165	1	Unid.	2.650,00	2.650,00
14	Válvula wastgate be0324	1	Unid	550,00	550,00
15	Bico 433172120	6	Unid	720,00	4.320,00
16	Bastão do Bico F00RJ02449	6	Unid	800,00	4.800,00
17	Reparo do Bico F00RJ2177	6	Unid	25,00	150,00
18	Esfera do Bico F00VC05001	6	Unid	20,00	120,00
19	Bobina Magnética F00RJ02703	6	Unid	550,00	3.300,00
20	Jogo de Reparo F00N201973	2	Unid	250,00	500,00
21	Válvula da Bomba F00N202354	3	Unid	150,00	450,00
22	Esfera F00R0P0619	3	Unid	65,00	195,00
23	Mola Esfera F00N200700	3	Unid	20,00	60,00
24	Eixo F00N202970	1	Unid	1.600,00	1.600,00
25	Roldana F00N202664	1	Unid	880,00	880,00
26	Porca 2915030057	1	Unid	45,00	45,00
27	Bomba Engrenagem 440020111	1	Unid	2.450,00	2.450,00
28	Válvula Mpro 928400761	1	Unid	800,00	800,00
29	Válvula Ret F00N202450	1	Unid	220,00	220,00
30	Parafuso F00N202192	3	Unid	20,00	60,00
31	Parafuso F00N202191	6	Unid	15,00	90,00
32	Mola F00N200141	3	Unid	115,00	345,00
33	Tubo Lig F00N202315	2	Unid	90,00	180,00
34	Sensor de pressão map 281002655	1	Unid	480,00	480,00
35	Sensor de Rotação 0281002662	1	Unid	200,00	200,00
36	Sensor 0281002426	1	Unid	550,00	550,00
37	Mangueira Intercooler 2854	1	Unid	450,00	450,00
38	Jogo de Junta Turbina	3	Unid	50,00	150,00
39	Serviço de Mão de Obra de Bomba Alta	1	Serviço	550,00	550,00
40	Serviço de Mão de Obra Limpeza de tanque	2	Serviço	250,00	500,00
41	Serviço de Mão de Obra das Unidades	4	Serviço	150,00	600,00
42	Serviço de teste unidades	2	Serviço	550,00	1.100,00
43	Serviço de Mão de Obra de Turbina	4	Serviço	250,00	1.000,00
	VALOR TOTAL				58.955,00

Lote: 13 – Micro-ônibus MB LO 916 ESC U placa RHZ -7F78 - Ano 2022/2023.

Item	Descrição	Qtd	Unid	Valor Unit.	Valor Total
1	Unidade Injetora 0414799017	4	Unid	1.800,00	7.200,00
2	Injetor completo 0432193421	4	Unid	900,00	3.600,00
3	Bomba alimentadora 40910501	1	Unid	1.600,00	1.600,00
4	Sensor pressão 0281006481	1	Unid	520,00	520,00
5	Cano injetor F0009911000	4	Unid	200,00	800,00
6	Abraçadeira 2214	1	Unid	100,00	100,00
7	Kit bico reparo F002C62529	4	Unid	435,00	1.740,00
8	Porca bico 315.06.22	4	Unid	60,00	240,00
9	Anel 42045648	4	Unid	15,00	60,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

10	Bastão 2433370467	4	Unid	400,00	1.600,00
11	Jogo de reparo comp 4209008	4	Unid	250,00	1.000,00
12	Anel 42075648	4	Unid	45,00	180,00
13	Ima F001137431	4	Unid	400,00	1.600,00
14	Disco de mola F001137779	4	Unid	150,00	600,00
15	Tucho F00RP01578	4	Unid	560,00	2.240,00
16	Mola F00RP01808	4	Unid	80,00	320,00
17	Anel de Seg F00HN36474	4	Unid	20,00	80,00
18	Guia F00HN36632	4	Unid	25,00	100,00
19	Purificador S/ele 3136	1	Unid	1.290,00	1.290,00
20	Filtro Diesel 1060/4	6	Unid	160,00	960,00
21	Filtro AR ASR838	3	Unid	115,00	345,00
22	Filtro AR ARS9838	3	Unid	115,00	345,00
23	Filtro Diesel PEC3022	6	Unid	90,00	540,00
24	Turbina BC0264	2	Unid	5.500,00	11.000,00
25	Jogo de Junta Turbina 4110003	3	Jogo	60,00	180,00
26	Serviço de Mão de Obra das Unidades	4	Serviço	250,00	1.000,00
27	Serviço de Mão de Obra dos Bicos	4	Serviço	250,00	1.000,00
28	Serviço de teste das Unidades	4	Serviço	550,00	2.200,00
29	Serviço de Mão de obra da Turbina	4	Serviço	250,00	1.000,00
	VALOR TOTAL				43.440,00

Lote: 14 – Micro-ônibus Marcopolo Volare WL ESCOLAR EURO FLY placa SDQ-5D55 - Ano 2022/2023.

Item	Descrição	Qtd	Unid	Valor Unit.	Valor Total
1	Bomba de Alta Pressão 445020122	1	Unid.	11.500,00	11.500,00
2	Unidade Injetora 445120297	4	Unid.	2.500,00	10.000,00
3	Rail 445224013	1	Unid.	5.000,00	5.000,00
4	Válvula de Retorno do Rail 110010028	1	Unid.	480,00	480,00
5	Sensor de Pressão do Rail 0281006325	1	Unid.	810,00	810,00
6	Filtro de Diesel PSC706	4	Unid.	210,00	840,00
7	Filtro de Diesel PEC7177	4	Unid.	160,00	640,00
8	Filtro de Ar AP7998	4	Unid	130,00	520,00
9	Filtro ARLA PEA161	4	Unid	250,00	1.000,00
10	Mangueira Intercooler 3101	4	Unid	60,00	240,00
11	Turbina Menor BC0237	1	Unid.	1.850,00	1.850,00
12	Turbina Maior BC0238	1	Unid.	1.850,00	1.850,00
13	Bico 433172270	6	Unid	750,00	4.500,00
14	Bastão do Bico F00RJ02103	6	Unid	685,00	4.110,00
15	Reparo do Bico F00VC99002	6	Unid	40,00	240,00
16	Esfera do Bico F00VC05001	6	Unid	25,00	150,00
17	Bobina Magnética F00RJ02703	6	Unid	550,00	3.300,00
18	Jogo de Reparo F00N201973	2	Unid	240,00	480,00
19	Válvula da Bomba F00N201244	3	Unid	375,00	1.125,00
20	Esfera F00R0P0619	3	Unid	65,00	195,00
21	Mola Esfera F00N200700	3	Unid	20,00	60,00
22	Eixo F00N202657	1	Unid	755,00	755,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

23	Roldana F00N202664	1	Unid	880,00	880,00
24	Porca 2915030057	1	Unid	45,00	45,00
25	Bomba Engrenagem 440020096	1	Unid	2.150,00	2.150,00
26	Válvula Mpro 928400712	1	Unid	950,00	950,00
27	Válvula Ret F00N200798	1	Unid	820,00	820,00
28	Parafuso F00N202192	3	Unid	20,00	60,00
29	Mola F00N200141	3	Unid	120,00	360,00
30	Tubo Lig F00N202315	2	Unid	90,00	180,00
31	Sensor de Oxido 2894940	1	Unid	3.400,00	3.400,00
32	Sensor de Temp. 4902912	1	Unid	850,00	850,00
33	Abraçadeira 2215	1	Unid	100,00	100,00
34	Abraçadeira 2730	1	Unid	100,00	100,00
35	Tubo Rail a unidade 4941699	2	Unid	235,00	470,00
36	Tubo Rail a unidade 4941701	2	Unid	235,00	470,00
37	Flexível Lub. 5282870	1	Unid	450,00	450,00
38	Flexível Lub.5294922	1	Unid	230,00	230,00
39	Tubo Dreno oleo 5272393	1	Unid	190,00	190,00
40	Tubo Dreno oleo 5272399	1	Unid	170,00	170,00
41	Junta tampa Válvula 4946239	1	Unid	360,00	360,00
42	Chicote da unida 5289407	1	Unid	380,00	380,00
43	Tubo combustível 5273283	1	Unid	150,00	150,00
44	Tubo dreno comb	1	Unid	100,00	100,00
45	Tubo aliment.5306334	1	Unid	110,00	110,00
46	Jogo de Junta Turbina 4110003	4	Unid	50,00	200,00
47	Serviço de Mão de Obra de Bomba Alta	1	Serviço	550,00	550,00
48	Serviço de Mão de Obra Limpeza de tanque	2	Serviço	250,00	500,00
49	Serviço de Mão de Obra das Unidades	4	Serviço	150,00	600,00
50	Serviço de teste unidades	2	Serviço	550,00	1.100,00
51	Serviço de Mão de Obra de Turbina	4	Serviço	250,00	1.000,00
	VALOR TOTAL				66.570,00

Lote: 15 – Ônibus VW NEOBUS 15.190 ESC V8L ON placa SEF-9173 - Ano 2022.

Item	Descrição	Qtd	Unid	Valor Unit.	Valor Total
1	Bomba de Alta Pressão 445020207	1	Unid.	10.500,00	10.500,00
2	Unidade Injetora 445120162	4	Unid.	1.750,00	7.000,00
3	Rail 0445224049	1	Unid.	4.500,00	4.500,00
4	Válvula de Retorno do Rail 111001026	1	Unid.	850,00	850,00
5	Sensor de Pressão do Rail 281002930	1	Unid.	1.500,00	1.500,00
6	Filtro de Diesel R120LJ10MAQII	4	Unid.	230,00	920,00
7	Filtro de Diesel PEC3014	4	Unid.	150,00	600,00
8	Filtro de Ar EXT ARS9839	4	Unid	160,00	640,00
9	Filtro AR INT ASR839	4	Unid	70,00	280,00
10	Copo do filtro KR27007	2	Unid	140,00	280,00
11	Mangueira Intercooler 3101	4	Unid	60,00	240,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

12	Turbina Menor BC0111	1	Unid.	2.300,00	2.300,00
13	Turbina Maior BC0165	1	Unid.	2.650,00	2.650,00
14	Válvula wastgate be0324	1	Unid	550,00	550,00
15	Bico 433172120	6	Unid	720,00	4.320,00
16	Bastão do Bico F00RJ02449	6	Unid	800,00	4.800,00
17	Reparo do Bico F00RJ2177	6	Unid	25,00	150,00
18	Esfera do Bico F00VC05001	6	Unid	20,00	120,00
19	Bobina Magnética F00RJ02703	6	Unid	550,00	3.300,00
20	Jogo de Reparo F00N201973	2	Unid	250,00	500,00
21	Válvula da Bomba F00N202354	3	Unid	150,00	450,00
22	Esfera F00R0P0619	3	Unid	65,00	195,00
23	Mola Esfera F00N200700	3	Unid	20,00	60,00
24	Eixo F00N202970	1	Unid	1.600,00	1.600,00
25	Roldana F00N202664	1	Unid	880,00	880,00
26	Porca 2915030057	1	Unid	45,00	45,00
27	Bomba Engrenagem 440020111	1	Unid	2.450,00	2.450,00
28	Válvula Mpro 928400761	1	Unid	800,00	800,00
29	Válvula Ret F00N202450	1	Unid	220,00	220,00
30	Parafuso F00N202192	3	Unid	20,00	60,00
31	Parafuso F00N202191	6	Unid	15,00	90,00
32	Mola F00N200141	3	Unid	115,00	345,00
33	Tubo Lig F00N202315	2	Unid	90,00	180,00
34	Sensor de pressão map 281002655	1	Unid	480,00	480,00
35	Sensor de Rotação 0281002662	1	Unid	200,00	200,00
36	Sensor 0281002426	1	Unid	550,00	550,00
37	Mangueira Intercooler 2854	1	Unid	450,00	450,00
38	Jogo de Junta Turbina	3	Unid	50,00	150,00
39	Serviço de Mão de Obra de Bomba Alta	1	Serviço	550,00	550,00
40	Serviço de Mão de Obra Limpeza de tanque	2	Serviço	250,00	500,00
41	Serviço de Mão de Obra das Unidades	4	Serviço	150,00	600,00
42	Serviço de teste unidades	2	Serviço	550,00	1.100,00
43	Serviço de Mão de Obra de Turbina	4	Serviço	250,00	1.000,00
	VALOR TOTAL				58.955,00

Lote: 16 – Van Ducato Engesigmic placa BCH 8127 - Ano 2018.(Esportes/Recreação)

Item	Descrição	Qtd	Unid	Valor Unit.	Valor Total
1	Bomba de Alta Pressão 0445010318	1	Unid.	8.000,00	8.000,00
2	Unidade Injetora 0445110273	4	Unid.	2.000,00	8.000,00
3	Rail 0445214107	1	Unid.	4.000,00	4.000,00
4	Sensor de Pressão do Rail 0281006158	1	Unid.	1.250,00	1.250,00
5	Filtro de Ar ARS1015	2	Unid.	160,00	320,00
6	Filtro Diesel PEC3041	2	Unid.	220,00	440,00
7	Mangueira Interc2988	2	Unid.	100,00	200,00
8	Turbo BC0063	2	Unid	3.500,00	7.000,00
9	Bico 433171974	4	Unid	595,00	2.380,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

10	Bastão de Bico F00VC01338	4	Unid	700,00	2.800,00
11	Reparo do Bico F00VC99002	4	Unid	40,00	160,00
12	Esfera do Bico F00VC05009	4	Unid.	15,00	60,00
13	Bobina Magnética F00CV0H330	4	Unid.	630,00	2.520,00
14	Sensor de Fase 281002364	1	Unid	450,00	450,00
15	Conexão Ret unidade – L 1650611	4	Unid	40,00	160,00
16	Conexão Ret Unidade – T 1650610	4	Unid	40,00	160,00
17	Jogo de ReparoF01M102389	1	Unid	370,00	370,00
18	Elemento da Bomba F01M100927	3	Unid	740,00	2.220,00
19	Válvula Mpro 928400726	3	Unid	1.200,00	3.600,00
20	Eixo F01M100928	1	Unid	1.490,00	1.490,00
21	Flange Bomba F01M101975	1	Unid	1.250,00	1.250,00
22	Válvula Ret F01M101223	1	Unid	520,00	520,00
23	Filtro Bomba F01M101785	1	Unid	35,00	35,00
24	Parafuso do elemento F01M100684	12	Unid	15,00	180,00
25	JG de junta Turbina 4110003	3	Unid	60,00	180,00
26	Serviço de Mão de Obra Bomba Alta	1	Serviço	550,00	550,00
27	Serviço de Mão de Obra das Unidades	4	Serviço	250,00	1.000,00
28	Serviço de teste das Unidades	2	Serviço	550,00	1.100,00
29	Serviço de Mão de Obra da Turbina	3	Serviço	250,00	750,00
	VALOR TOTAL				51.145,00

Lote: 17 – Micro-ônibus VW NEOBUS 8.160 ESC. - Ano 2022/2023 - SEG5F13

Item	Descrição	Qtd	Unid	Valor Unit.	Valor Total
1	Bomba de Alta Pressão 445020122	Unid.	1	11.500,00	11.500,00
2	Unidade Injetora 445120297	Unid.	4	2.500,00	10.000,00
3	Rail 445224013	Unid.	1	5.000,00	5.000,00
4	Válvula de Retorno do Rail 110010028	Unid.	1	480,00	480,00
5	Sensor de Pressão do Rail 0281006325	Unid.	1	810,00	810,00
6	Filtro de Diesel PSC706	Unid.	4	210,00	840,00
7	Filtro de Diesel PEC7177	Unid.	4	160,00	640,00
8	Filtro de Ar AP7998	Unid	4	130,00	520,00
9	Filtro ARLA PEA161	Unid	4	250,00	1.000,00
10	Mangueira Intercooler 3101	Unid	4	60,00	240,00
11	Turbina Menor BC0237	Unid.	1	1.850,00	1.850,00
12	Turbina Maior BC0238	Unid.	1	1.850,00	1.850,00
13	Bico 433172270	Unid	6	750,00	4.500,00
14	Bastão do Bico F00RJ02103	Unid	6	685,00	4.110,00
15	Reparo do Bico F00VC99002	Unid	6	40,00	240,00
16	Esfera do Bico F00VC05001	Unid	6	25,00	150,00
17	Bobina Magnética F00RJ02703	Unid	6	550,00	3.300,00
18	Jogo de Reparo F00N201973	Unid	2	240,00	480,00
19	Válvula da Bomba F00N201244	Unid	3	375,00	1.125,00
20	Esfera F00R0P0619	Unid	3	65,00	195,00
21	Mola Esfera F00N200700	Unid	3	20,00	60,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

22	Eixo F00N202657	Unid	1	755,00	755,00
23	Roldana F00N202664	Unid	1	880,00	880,00
24	Porca 2915030057	Unid	1	45,00	45,00
25	Bomba Engrenagem 440020096	Unid	1	2.150,00	2.150,00
26	Válvula Mpro 928400712	Unid	1	950,00	950,00
27	Válvula Ret F00N200798	Unid	1	820,00	820,00
28	Parafuso F00N202192	Unid	3	20,00	60,00
29	Mola F00N200141	Unid	3	120,00	360,00
30	Tubo Lig F00N202315	Unid	2	90,00	180,00
31	Sensor de Oxido 2894940	Unid	1	3.400,00	3.400,00
32	Sensor de Temp. 4902912	Unid	1	850,00	850,00
33	Abraçadeira 2215	Unid	1	100,00	100,00
34	Abraçadeira 2730	Unid	1	100,00	100,00
35	Tubo Rail a unidade 4941699	Unid	2	235,00	470,00
36	Tubo Rail a unidade 4941701	Unid	2	235,00	470,00
37	Flexível Lub. 5282870	Unid	1	450,00	450,00
38	Flexível Lub.5294922	Unid	1	230,00	230,00
39	Tubo Dreno oleo 5272393	Unid	1	190,00	190,00
40	Tubo Dreno oleo 5272399	Unid	1	170,00	170,00
41	Junta tampa Válvula 4946239	Unid	1	360,00	360,00
42	Chicote da unida 5289407	Unid	1	380,00	380,00
43	Tubo combustível 5273283	Unid	1	150,00	150,00
44	Tubo dreno comb 5306330	Unid	1	100,00	100,00
45	Tubo aliment.5306334	Unid	1	110,00	110,00
46	Jogo de Junta Turbina 4110003	Unid	4	50,00	200,00
47	Serviço de Mão de Obra de Bomba Alta	Serviço	1	550,00	550,00
48	Serviço de Mão de Obra Limpeza de tanque	Serviço	2	250,00	500,00
49	Serviço de Mão de Obra das Unidades	Serviço	4	150,00	600,00
50	Serviço de teste unidades	Serviço	2	550,00	1.100,00
51	Serviço de Mão de Obra de Turbina	Serviço	4	250,00	1.000,00
	VALOR TOTAL				66.570,00

Lote: 18 – Micro-ônibus VW Marcopolo Volare V8L ON - placa BDH-4197 - Ano 2019/2020.

Item	Descrição	Qtd	Unid	Valor Unit.	Valor Total
1	Bomba de Alta Pressão 445020122	Unid.	1	11.500,00	11.500,00
2	Unidade Injetora 445120297	Unid.	4	2.500,00	10.000,00
3	Rail 445224013	Unid.	1	5.000,00	5.000,00
4	Válvula de Retorno do Rail 110010028	Unid.	1	480,00	480,00
5	Sensor de Pressão do Rail 0281006325	Unid.	1	810,00	810,00
6	Filtro de Diesel PSC706	Unid.	4	210,00	840,00
7	Filtro de Diesel PEC7177	Unid.	4	160,00	640,00
8	Filtro de Ar AP7998	Unid	4	130,00	520,00
9	Filtro ARLA PEA161	Unid	4	250,00	1.000,00
10	Mangueira Intercooler 3101	Unid	4	60,00	240,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

11	Turbina Menor BC0237	Unid.	1	1.850,00	1.850,00
12	Turbina Maior BC0238	Unid.	1	1.850,00	1.850,00
13	Bico 433172270	Unid	6	750,00	4.500,00
14	Bastão do Bico F00RJ02103	Unid	6	685,00	4.110,00
15	Reparo do Bico F00VC99002	Unid	6	40,00	240,00
16	Esfera do Bico F00VC05001	Unid	6	25,00	150,00
17	Bobina Magnética F00RJ02703	Unid	6	550,00	3.300,00
18	Jogo de Reparo F00N201973	Unid	2	240,00	480,00
19	Válvula da Bomba F00N201244	Unid	3	375,00	1.125,00
20	Esfera F00R0P0619	Unid	3	65,00	195,00
21	Mola Esfera F00N200700	Unid	3	20,00	60,00
22	Eixo F00N202657	Unid	1	755,00	755,00
23	Roldana F00N202664	Unid	1	880,00	880,00
24	Porca 2915030057	Unid	1	45,00	45,00
25	Bomba Engrenagem 440020096	Unid	1	2.150,00	2.150,00
26	Válvula Mpro 928400712	Unid	1	950,00	950,00
27	Válvula Ret F00N200798	Unid	1	820,00	820,00
28	Parafuso F00N202192	Unid	3	20,00	60,00
29	Mola F00N200141	Unid	3	120,00	360,00
30	Tubo Lig F00N202315	Unid	2	90,00	180,00
31	Sensor de Oxido 2894940	Unid	1	3.400,00	3.400,00
32	Sensor de Temp. 4902912	Unid	1	850,00	850,00
33	Abraçadeira 2215	Unid	1	100,00	100,00
34	Abraçadeira 2730	Unid	1	100,00	100,00
35	Tubo Rail a unidade 4941699	Unid	2	235,00	470,00
36	Tubo Rail a unidade 4941701	Unid	2	235,00	470,00
37	Flexível Lub. 5282870	Unid	1	450,00	450,00
38	Flexível Lub.5294922	Unid	1	230,00	230,00
39	Tubo Dreno oleo 5272393	Unid	1	190,00	190,00
40	Tubo Dreno oleo 5272399	Unid	1	170,00	170,00
41	Junta tampa Válvula 4946239	Unid	1	360,00	360,00
42	Chicote da unida 5289407	Unid	1	380,00	380,00
43	Tubo combustível 5273283	Unid	1	150,00	150,00
44	Tubo dreno comb	Unid	1	100,00	100,00
45	Tubo aliment.5306334	Unid	1	110,00	110,00
46	Jogo de Junta Turbina 4110003	Unid	4	50,00	200,00
47	Serviço de Mão de Obra de Bomba Alta	Serviço	1	55,00	550,00
48	Serviço de Mão de Obra Limpeza de tanque	Serviço	2	250,00	500,00
49	Serviço de Mão de Obra das Unidades	Serviço	4	150,00	600,00
50	Serviço de teste unidades	Serviço	2	550,00	1.100,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

51	Serviço de Mão de Obra de Turbina	Serviço	4	250,00	1.000,00
	VALOR TOTAL				66.570,00

Natureza do objeto: Serviço Comum (X)

Serviço Especial ()

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação se torna necessária pois a bomba injetora é um dos componentes mais importantes do sistema de alimentação dos veículos a diesel. Ela é responsável por injetar o combustível no motor para que ocorra a combustão. Sua manutenção preventiva se faz necessária regularmente conforme recomendações dos fabricantes de cada veículo.

SECRETARIA REQUISITANTE - A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO - A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço por lote;

Por se tratar de veículos de diferentes marcas e modelos e atendendo as recomendações de cada fabricante no manual de revisões programadas para cada veículo, é que se faz necessário que se faça o julgamento por lote.

MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto obedecerá:

Início da execução: Será de forma imediata, logo após a assinatura do contrato ou após a emissão da ordem de serviço.

Cronograma - Horários e local(is) da execução dos serviços:

Os serviços deverão ser executados de segunda à sexta feira; no horário: 07:30 às 11:30 – 13:00 às 16:30 horas, de maneira que não venha atrapalhar os horários de distribuição dos alunos.

Descrição dos procedimentos; das rotinas; materiais e dos métodos para a perfeita execução dos serviços:

Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os materiais (Reparos, retentores, válvulas, roletes, eixos etc, para bomba e bico injetor), equipamentos apropriados e adequados, ferramentas e utensílios necessários nas quantidades estimadas e qualidade a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Será permitida a Subcontratação: () Sim (x) Não

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 12 horas, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 24 horas, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Obrigações Da Contratante

receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações Da Contratada



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 6.059/2023.

A verificação da perfeita execução dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado a disposição do art. 143 da Lei 14.133/21, comunicando-se à Contratada para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

Fica designado (a) o (a) servidor(a) Adelson Luiz Benassi, matrícula Nº 370, portador(a) da Cédula de Identidade RG Nº 3747583-1 e inscrito (a) no CPF sob o Nº 490.131.659-15 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

Fica designado, como fiscal substituto (a) o (a) servidor(a) Edmar Cezar Zafalon, matrícula Nº 1411, portador(a) da Cédula de Identidade RG Nº 5305234-7 e inscrito(a) no CPF sob o Nº 788.091.189-87 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

Fica designado, como gestor de contratos o (a) servidor (a) Wilson Pereira Alves, matrícula Nº 3540, portador (a) da Cédula de Identidade Nº 4.232.590-2, inscrito no CPF sob Nº 635.490.269-00, para exercer a gestão contratual.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR

O presente objeto se enquadra como serviço contínuo? (X) SIM () NÃO

O prazo de vigência será de (12) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

Para fins de reajuste inflacionário do valor, tem-se que a data base será 25 de Abril, data em que se formalizou a pesquisa de mercado



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o (a) servidor (a) responsável foi o (a) Sr (a): Adelson Luiz Benassi, Portador do CPF Nº 490.131.659-15

Fundamento Legal: Decreto municipal nº 6.059/2023.

Foram encaminhados pedidos de orçamentos para 03 empresas prestadoras de serviços no município, de Nova Esperança, sendo: Bombas Diesel Noroeste – CNPJ 82.393.737/0002-67; Auto Diesel Silvestre – CNPJ 01.561.763/0001-74; Bigatão Auto Peças – CNPJ 77.543.213/0001-94; e uma empresa na cidade de Maringá, V - Tork Diesel Maringá – CNPJ 44.636.274/0001-47, sendo que apenas a empresa Bombas Diesel Noroeste retornou os orçamentos na data prevista. Foram efetuados pesquisas junto ao Banco de Preços, mas não foram encontrados nenhuma proposta que pudesse oferecer pesquisa de preços condizentes ao modelo praticado em nosso município.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da execução dos serviços objeto desta licitação, será realizado mensalmente, efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal ou fatura, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a Administração atestar a execução do objeto do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão pelas seguintes dotações:

Red.	Dotação	Fonte
445	06.006.1236.10003.2031.33.90.30.00.00	01000
446	06.006.1236.10003.2031.33.90.30.00.00	01103
447	06.006.1236.10003.2031.33.90.30.00.00	01104
449	06.006.1236.10003.2031.33.90.30.00.00	31131
450	06.006.1236.10003.2031.33.90.30.00.00	31138
455	06.006.1236.10003.2031.33.90.39.00.00	01000
456	06.006.1236.10003.2031.33.90.39.00.00	01103
457	06.006.1236.10003.2031.33.90.39.00.00	01104
458	06.006.1236.10003.2031.33.90.39.00.00	31131
459	06.006.1236.10003.2031.33.90.39.00.00	31138
912	13.001.27.812.0004.2.033.3.3.90.30.00.0	1000
916	13.001.27.812.0004.2.033.3.3.90.39.00.0	1000

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Samuel Pereira de Souza

Responsável pela emissão do Termo de Referência

Portaria Nº 15.980 de 01/02/2024

Edno Guandalin

Portaria Nº 14.570/2021

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Adelson Luiz Benasi

Portaria Nº 13.277/2017

Fiscal de Contratos

Edmar Cezar Zafalon

Matrícula Nº 1411

Fiscal de Contratos Substituto

Wilson Pereira Alves

Matrícula Nº 3540

Gestor de Contratos



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

VII - PLANO DE AÇÃO - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

OBJETO	Licitação exclusiva para micro e pequenas empresas sediadas em NOVA ESPERANÇA, Pessoa Jurídica para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção de bombas e bicos injetoras para veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
JULGAMENTO	Lote
BENEFICIO MPE	Exclusiva Itens/Lotes - R\$ 80.000,00 local conforme Decreto 5.462/2021
VALOR ESTIMADO DO MAIOR LOTE	R\$ 66.570,00
JUSTIFICATIVA	Exemplo: 1 - Atender à exigência dos arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentados pela Lei Ordinária Municipal nº 5.462/2021 Conforme consulta aos cadastros mobiliários do município e durante a pesquisa de mercado, foi identificado o número mínimo exigido pela legislação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente capazes de cumprir as exigências do instrumento convocatório. 2 - Facilitar as tratativas e diminuir o prazo de entrega: Tendo em vista que o serviço licitado necessita de disponibilidade imediata, tendo em vista que a sua falta demanda breve resolução, tendo em vista que as demandas acontecem gradualmente e aos poucos conforme a necessidade das Secretarias, as tratativas com empresas da sede local tendem a facilitar essas conversas, bem como propiciar a redução de tempo para entrega do serviço, tornando a administração eficaz nas suas atividades. 3 – Desenvolvimento econômico e social: A entrega do serviço para a Prefeitura se torna mais um canal de receita para complementar o negócio, possibilitando uma renda extra com garantia de recebimento para os pequenos negócios e consequente geração de emprego e renda no mercado local. 4 - Retomar à economia (pandemia do covid-19): Tendo em vista que a pandemia afetou a economia global em alguns segmentos, assim a licitação em questão vai ao encontro da necessidade de possibilitar renda alternativa às micro e pequenas empresas para fomento à economia local, resultando, inclusive, em mais geração de empregos. 5 - Aumentar a arrecadação do Município: Com a contratação de empresas locais os recursos retornam em forma de tributos ao município, além de gerar empregos e novos empreendimentos aquecendo a economia local com maior intensidade. 6 - Tornar mais justa a competição para as empresas do Município: Nos últimos anos, a título de exemplo, muitos contratos foram firmados com empresas localizadas em outros municípios, sendo que existe empresas locais com condições de atender o município. 7 - Aumentar a participação nas licitações de empresas do Município: A exclusividade local para o objeto contribui para a ampliação da "Meta Indicador Local (IL)" de acordo com o Planejamento Estratégico do Programa NOVA ESPERANÇA COMPRA, no seu prazo previsto. 8 – Apoiar os segmentos mais vulneráveis à crise do coronavírus: Segundo o SEBRAE, com dados da Receita Federal do Brasil, dos 2029 pequenos negócios afetados pela crise COVID19, 933(45,98%) são comércio, 570(28,09%) serviços e 526(25,92%) da Indústria. O objeto licitatório em questão se inclui neste cenário, onde o município busca reverter essa situação através de diversas ações, sendo a presente exclusividade de participação na licitação uma delas.